



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	FMS/SEMSA
PROCESSO LICITATÓRIO PE:	Nº 044/2021
CONTRATO:	Nº 058/2022
ORDENADOR DE DESPESA	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA MORAES
EMPRESA CONTRATADA:	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.097.402/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.	
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL	

I-INTRODUÇÃO:

O processo de **Rescisão do Contrato Administrativo nº 058/2022-SEMSA**, através do termo de conclusão (fls 72) deu entrada neste setor de Controle Interno em 05/08/2022 para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais. O processo foi instruído com base nos **art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93**.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está em uma pasta numerado, protocolado e rubricado e contendo as seguintes documentações que motivam a rescisão:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Espelho do e-mail enviado pela empresa solicitando cancelamento do item, cotação de preço e requerimento da empresa (fls. 02 a 32);
- ✓ Cópia do edital do PE nº 044/2021, da Ata de registro de preços nº 005/2022 e do contrato nº 058/2022 (fl. 33 a 46);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da SEMSA para a empresa encaminhando o pedido de fornecimento (fl. 47);
- ✓ Cópia da solicitação de fornecimento (fl. 48);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da SEMSA para a empresa solicitando a entrega do material (fl. 49);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da SEMSA para a empresa solicitando a entrega do material (fl. 50);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (fl. 51);
- ✓ Termo de autuação nº 050/2022 assinado pelo servidor Paulo Eder Cardoso Soares (fl. 52);
- ✓ Certidão de recebimento de juntada (fl. 53);
- ✓ Justificativa do ordenador de despesas expondo os motivos e razões (fls. 54 a 57);
- ✓ Autorização do ordenador de despesas (fl. 58);
- ✓ Memorando nº 422/2022 da Secretária de Saúde para o setor de licitações e contratos solicitando a rescisão contratual da empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (fl. 59);
- ✓ Termo de autuação nº 158/2022 do setor de licitações e contratos (fl. 60);
- ✓ Minuta do termo de rescisão unilateral (fls. 61 a 62);
- ✓ Despacho do setor de licitações e contratos para a assessoria jurídica (fl. 63);
- ✓ Parecer Jurídico nº 042/2022 AJUR, favorável a rescisão contratual assinado pelo Assessor José Ulisses Nunes Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 64 a 67);
- ✓ Termo de rescisão unilateral contrato nº 058/2022 PE nº 044/2021 assinado pela ordenadora de despesas (fls. 68 a 69);
- ✓ Publicação do extrato de rescisão do contrato nº 058/2022 no Diário Oficial da União em 05/08/2022, seção 3, pag. 282 e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no dia 05/08/2022 CI: BA20D296 (fls. 70 a 71);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de Conclusão do Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 72);

III – DA CONCLUSÃO:

Ante ao exposto o processo que trata da Rescisão do Contrato n° 058/2022, origem PE n° 044/2021, encontra-se revestido das **formalidades legais**, de acordo com parecer jurídico N° 042/2022 AJUR emitido por José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A, nas fases de julgamento e publicidade, podendo dá continuidade nos atos sequenciais. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra (PA), 24 de Agosto de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 28/2021